

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010.190, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 386, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel: (88) 3614-1308, E-mail: igsobral@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO** brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição P. de Azevedo, nº1376, Renato Parente, Sobral-CE doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, conforme processo nº P115595/2020, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Tornar parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS o seguinte objeto: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção das unidades denominadas: Hospital Doutor Estevam Ponte, e Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, bem como intensificar as ações de enfrentamento ao novo coronavírus na Atenção Primária e Atenção Especializada, que possam reduzir a incidência de internação hospitalar, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo importa no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a ser repassado em três parcelas de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), podendo o valor da parcela ser variável de acordo com a prestação de contas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.122.0073.2376.33503900.1214000000 – Fonte Federal


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



FA

0701.10.122.0073.2376.33503900.1220000002 - Fonte Estadual, do orçamento da Secretaria da Saúde do Município de Sobral.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

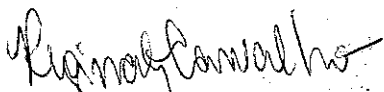
O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H, da Lei 13.979/2020.

Parágrafo único – Havendo necessidade de prorrogação de prazo, o Plano de Trabalho e o valor deverão ser renovados mediante novo Termo Aditivo.

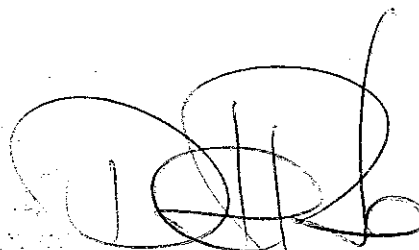
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, aos 11 de maio de 2020.

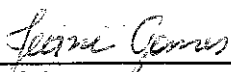


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA
DO NASCIMENTO
CPF nº 017.965.033-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 661.532.073-24

2. 
CPF: 48098052048



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Covid-19 Doutor Francisco Alves, unidade requisitada pelo Município de Sobral, por meio do Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 028/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Felipe dos Santos Pedrosa - Representante da Empresa NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Tomar parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS o seguinte objeto: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção das unidades denominadas: Hospital Doutor Estevam Ponte, e Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, bem como intensificar as ações de enfrentamento ao novo coronavírus na Atenção Primária e Atenção Especializada, que possam reduzir a incidência de internação hospitalar, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo Aditivo. DO VALOR: três parcelas de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de sua assinatura. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0007-96. OBJETO: O presente aditivo ao convênio supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema único de saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes. DO VALOR: O Valor global a ser renovado será de R\$ 18.115.769,20 (dezoito milhões, cento e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 25/05/2020 e findando em 24/05/2021. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 001/2018-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAB. CNPJ: 35.048.446/0001-70. OBJETO: Acordam em apostilar o Convênio nº 001/2018-SMS, no qual faz-se necessário a READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, justificando-se em razão da pandemia do COVID-19, conforme o processo nº P115500/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 02/2018-SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.302.0072.23 11.339039 00.2214000000 conforme o processo nº P116340/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 2017050301. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 2017050301, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.3 02.0072.23 11.3390 3900.2214000000 conforme o processo nº P116341/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 008/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.1 0.301.0072.2 377.335039 00.1214 0000 00; 0701.10.301.0072.2377 33503900. 12110000 00; 0701 10.122.0 073.2376 33503900. 1214000000; 0701.1 0.122.0 073.2376. 33503900.122 0000002, conforme o processo nº P116334/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 05/2020 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 05/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral e destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado da avaliação curricular. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO do presente termo. III. Informar que no caso de empate foram aplicados os critérios previstos no item 6 do edital inaugural. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS 05/2020		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisca Edvrigens da Silva	38,0	1º
Francisco José Ripardo Rufino	35,0	2º
Francisco Gerson Pinto da Silva	35,0	3º
Francisco Luan de Souza	35,0	4º
Francisca Maria de Paula Oliveira	30,0	5º
Maria Lucila da Silva Ferreira	30,0	6º
Francisca Danielle Rocha Sousa	29,0	7º
Francisca Gomes Sousa	29,0	8º
Antônia Gomes Barbosa	19,0	9º
Francisco Dias Sousa do Nascimento	15,0	10º
Tereza Norma de Oliveira Sales	5,0	11º
Carmem Silvia Noé Zuzá	5,0	12º
Francisca Janaina Bernadino do Nascimento	5,0	13º
Antônio Marcos Martins de Caxias	5,0	14º
Francisca Leila da Silva Mota	5,0	15º
Maria Valesca de Lima Silva	5,0	16º
Ivana do Nascimento Souza	5,0	17º
Camila Rodrigues Oliveira	5,0	18º
Yara Ribeiro Sousa	5,0	19º
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco das Chagas Mendes Cavaloante	50,0	1º
Joelma Souza Santos	47,0	2º
Maria Jaira Marques dos Santos	47,0	3º
Maria Keiliane da Silva Veloso	47,0	4º
Maria Gleicilene Costa	44,0	5º
Irwing José de Araújo Paiva	44,0	6º
Socorro Rosilane Lima de Brito	35,0	7º
Maria Joelina Maranhão Simplicio	35,0	8º
Hellen Araújo Lopes	35,0	9º
Andreza da Costa Matos	35,0	10º
Antônio Teixeira de Albuquerque Neto	35,0	11º
Hamilton Nascimento Rufino	35,0	12º
Maria Valderlane Batista Soares	30,0	13º

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2020/023SMS

O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2020/023SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objeto é a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B SEMI-UTI, para suprir as necessidades da Unidade de Referência ao Covid-19, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h00min do dia 29/05/2020. Abertura das Propostas: 29/05/2020 às 08h15min. Início da Disputa de Lances às 11h00min do dia 29/05/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br.

Quixadá - CE, 22 de maio de 2020
DIEGO LUCAS CAVALCANTE MENDONÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.28.003

A Secretaria de Infraestrutura através da Comissão Permanente de Licitação torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a inexecução Contratual, CONVOKA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI, classificada em 3º lugar no certame, para apresentar Proposta de Preços e Documentos Habilitatórios atualizados, no Prazo Máximo de 05 dias úteis, para a Licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo OBJETO é: Contratação de empresa especializada para obra/serviço de engenharia para pavimentação em pedra tosca em ruas diversas do Município de Redenção-CE. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela Revogação da Licitação.

Redenção-CE, 25 de maio de 2020
WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2020

O Presidente da Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), comunica aos interessados que no dia 26/06/2020, às 09h, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública nº SI-CP001/2020, cujo objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades, Inchiú, Boa Vista do Antônio Alves, Serrotonho, Sítio dos Negros e Saigado, Riacho do Meio, Cedro (KM 25), Riacho Verde, Japão, Campo de Aviação, Passagem do Meio, Bonfim (KM 20), Códia - Jenipapeiro, conforme Convênio Funasa Nº 2309/2018, através da Secretaria de Infraestrutura deste município. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no portal do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2020 - SMS
Extrato do Contrato Nº 0203/2020 - SMS. Processo SPU Nº P116067/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. Objeto: Aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 029/2020. Valor Global: R\$ 112.350,00 (Cent e Doze Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Natália Sampaio Guimarães - Representante da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2020 - SMS
Extrato do Contrato Nº 0202/2020 - SMS. Processo SPU Nº P116067/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 18.545.564/0001-75. Objeto: Aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 029/2020. Valor Global: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Patrícia Lages Veras Normando - Representante da Empresa PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2020 - SMS
Extrato do Contrato Nº 0201/2020 - SMS. Processo SPU Nº P116067/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.626.340/0001-58. Objeto: Aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 029/2020. Valor Global: R\$ 243.315,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quinze Reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. João Marcos Rodrigues Seabra - Representante da Empresa ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS. Data: Sobral/CE, 26 de maio de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - SMS

Processo SPU Nº P116067/2020 - Dispensa de Licitação Nº 029/2020 - SMS. Objeto: Aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria. Valor Global: R\$ 365.865,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: 0701.10.122.0073.1360.33903000.1214000000. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADAS: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.626.340/0001-58; PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 18.545.564/0001-75; SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. Ratificação: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 73/2019-SMS
Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 0073/2019-SMS. Contratante: Município de Sobral, por Intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. Objeto: Tornar parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS o seguinte objeto: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção das unidades denominadas: Hospital Doutor Estevam Ponte, e Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, bem como intensificar as ações de enfrentamento ao novo coronavírus na Atenção Primária e Atenção Especializada, que possam reduzir a incidência de internação hospitalar, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo Aditivo. Do Valor: três parcelas de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). Prazo de Vigência: 03 (três) meses, a partir de sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIO Nº 02/2018-SMS
Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Convênio Nº 02/2018-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL CNPJ: 07.818.313/0007-96. Objeto: O presente Aditivo ao Convênio supramencionado tem por Objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência por mais 12(doze) meses, cujo Objeto é Integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes. Do Valor: O Valor Global a ser renovado será de R\$ 18.115.769,20 (Dezoito Milhões, Cento e Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 25/05/2020 e findando em 24/05/2021. Signatários: Representante da Concedente: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Conveniente: Sr. Klebson Carvalho Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.28.02

A Comissão Permanente de Licitação torna público o Aviso de Adiantamento referente a Concorrência Pública nº 2020.01.28.02, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de construção da 2ª etapa de Sistema de Adução e Tratamento dos Serviços de Água para abastecer as localidades de Jerimum, Monte Carmelo, Laura Muquém, Barra do Caxitoré, Jardim, Vila da Cruz e Retiro no Município de Tejuquoca-CE. Devido a recurso administrativo impetrado ficando adiado o prazo para abertura das propostas, abrindo prazo para contrarrazões. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação à Rua Mamede Rodrigues, 489, Centro, Tejuquoca - Ceará.

Tejuquoca - CE, 25 de maio de 2020
GIRLANE RODRIGUES ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.28.01

A Comissão Permanente de Licitação torna público o Aviso de Adiantamento referente a Concorrência Pública nº 2020.01.28.01, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de construção da 3ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Tejuquoca-CE. Devido a recurso administrativo impetrado ficando adiado o prazo para abertura das propostas, abrindo prazo para contrarrazões. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação à Rua Mamede Rodrigues, 489, Centro, Tejuquoca - Ceará.

Tejuquoca - CE, 25 de maio de 2020.
GIRLANE RODRIGUES ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2020.04.22.01TP

A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preço acima, cujo objeto: contratação para prestação da execução da 2ª etapa da pavimentação asfáltica do trecho que liga a CE 253 ao Distrito de Riacho das Pedras, de Tejuquoca-CE, conforme projeto básico. Empresas classificadas: Atos Incorporacoes, Empreendimentos Imobiliarios e Servicos LTDA - CNPJ: 00.400.987/0001-31, com valor global: R\$ 598.981,18 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos). Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "B". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Mais informações junto a Comissão de Licitação, pelo email: licitacaopmt@hotmail.com.

Tejuquoca-Ce, 25 de maio de 2020
GIRLANE RODRIGUES ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

